



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 38/2022

Processo nº 23096.066088/2022-20

EDITAL PRPG Nº 38/2020

Seleção para:					
()	Doutorado	(X)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFGG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFGG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical, em reunião ordinária de 22 de setembro de 2022, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para {curso(s)} do **Programa de Pós-Graduação em PPGHT/CCTA/UFMG**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este processo seletivo destina-se, exclusivamente, a seleção de um bolsista de Mestrado no âmbito do **Edital 16/2022** da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, não se aplicando a outras modalidades de concessão de bolsas de pós-Graduação.

1.2 O processo seletivo ocorrerá de **23 a 28 de setembro de 2022**, com divulgação dos resultados previsto para até **29 de setembro de 2022** e homologação pelo Colegiado do Programa no dia **29 de outubro de 2022**. Divulgado o resultado, o candidato terá até 01 (um) dia útil para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical, através dos e-mails: ppght.ccta.ufcg@gmail.com e secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com.

1.3 A data para realizar o cadastramento na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical, da Universidade Federal de Campina Grande, **será dia 05 de outubro de 2022**.

1.4 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de **5 (cinco) dias**, contados de sua publicação.

1.4.1 Frente ao período de isolamento social, restrição de movimentação e suspensão das atividades presenciais da UFGG, as impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical: ppght.ccta.ufcg@gmail.com ou secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com

1.4.2 Deve-se solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, em virtude da possibilidade do arquivo não ser entregue nos endereços mencionados, por alguma questão técnica.

1.4.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.4.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

A vaga oferecida mediante este edital está distribuída de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

Área de Concentração: Horticultura Tropical

Linhas de Pesquisas:

- 1- Práticas culturais em sistemas de produção de plantas hortícolas
- 2- Fisiologia de plantas hortícolas
- 3- Manejo de solo e água em sistemas de produção de plantas hortícolas

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de cadastramento na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical.

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (INALTERÁVEL ATÉ O ITEM VI)

No ato de peticionamento de inscrição, através dos e-mails disponíveis: ppght.ccta.ufcg@gmail.com ou secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i) formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido;
- ii) cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em Agronomia, Engenharia de Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Ciências Biológicas, Zootecnia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Tecnólogos em Horticultura, Bacharel e Tecnólogo em Agroecologia; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação;
- iii) cópia do histórico escolar de curso superior;
- iv) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos anos, ou seja, de {anos de início e término do período};
- v) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vi) cópia do passaporte para estrangeiros;

§ 1º As informações preenchidas no formulário de inscrição e a documentação entregue no ato de inscrição serão conferidas pelo servidor que receber a inscrição, que será deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições será efetuada pela Comissão de Seleção com base na análise da documentação apresentada no ato da inscrição e a divulgação será feita pela Secretaria do Programa no endereço eletrônico do PPG.
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- vii) O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da Inscrição

- i) O diploma ou certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em Agronomia, Engenharia de Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Ciências Biológicas, Zootecnia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Tecnólogos em Horticultura, Bacharel e Tecnólogo em Agroecologia.

- ii) Os candidatos deverão fazer a inscrição via e-mail até as **23h59min de 28 de setembro de 2022**.
- iii) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de e-mail: ppght.ccta.ufcg@gmail.com ou secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com, da Secretaria e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical.
- iv) As inscrições serão realizadas somente por meio de e-mail, **sendo de total responsabilidade do candidato a solicitação de confirmação de recebimento de e-mail**.
- v) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada até as **23h59min de 27 de setembro de 2022** implicará no indeferimento da Inscrição.
- vi) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGHT não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

A seleção constará de dois pontos de avaliação, todos de caráter CLASSIFICATÓRIO, conforme abaixo discriminado:

I- Análise de histórico Escola: Coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) peso 50%;

II- Análise do Curriculum Vitae dos últimos quatro anos do candidato, disponível na Plataforma Lattes, conforme quadro de pontuação do Anexo I, peso 50%.

5.1 Do Coeficiente de Rendimento acadêmico (CRA)

i) A pontuação do **Coeficiente de Rendimento acadêmico (CRA)** dos candidatos será determinado com base no histórico escolar do Curso de Graduação, considerando-se a pontuação no ANEXO I

5.2. Das provas de títulos

A pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com a tabela constante no Anexo I. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

5.3 Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas da análise do Curriculum Lattes e do Coeficiente Acadêmico (CRA), de acordo com os pesos descrito no item 5 deste edital.

Curriculum Vitae = 5,0

CRA = 5,0

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco). Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas na área de concentração ou linha de pesquisa para a qual tenha se inscrito (Anexo II). Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta atribuída a Tabela de Pontuação do Curriculum Lattes;
- 2) Nota mais alta para o Coeficiente de Rendimento acadêmico (CRA);
- 3) Maior idade

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

i) Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail ppght.ccta.ufcg@gmail.com ou secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com da secretaria do PPGHT, e serão julgados

pela comissão de seleção.

iii) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO (INALTERÁVEL – DEVE-SE APENAS PREENCHER OS CAMPOS)

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula na secretaria do PPGHT, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico do site do PPGHT;
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma* de Graduação;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).

i) Para fazer a matrícula na Secretaria do PPGHT o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.

ii) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

iii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

• Titulares

Prof. Dr. Fernandes Antonio de Almeida;
Prof. Dr. Ewerton Marinho da Costa;
Profa. Dra. Lauriane Almeida dos Anjos Soares.

• Suplentes

Prof. DR. Kilson Pinheiro Lopes
Prof. Dr. Franciscleudo Bezerra da Costa
Prof. Dr. Evandro Franklin de Mesquita

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGHT.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa oferecerá 01 (uma) vaga, distribuída na área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa, conforme o Anexo II. O candidato selecionado como aluno regular em tempo integral receberá bolsa de estudos, desde que satisfaça os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGHT.

- i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.
- ii) A critério do Colegiado será possível o aproveitamento de candidato aprovado (e não classificado) em uma área de concentração ou linha de pesquisa em que haja vaga remanescente (número de candidatos aprovados menor do que o de vagas).
- iii) Para o aproveitamento a que se refere o item (ii), o candidato interessado deverá solicitar ao Colegiado, que deliberará, ouvindo a área de concentração ou linha de pesquisa que possui a vaga postulada pelo candidato.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Doutorado	Mestrado	Total
Ampla		1	1
De pessoas negras		0	0
De pessoas indígenas e quilombolas		0	0
De pessoas com deficiência		0	0
Total		1	1

- i) Como só será ofertada uma única bolsa para o processo seletivo em questão, a vaga será utilizada para ampla concorrência.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM {NOME DO PROGRAMA} NO ENDEREÇO ABAIXO:

Programa de Pós -Graduação em Horticultura Tropical-PPGHT/UFCG

Universidade Federal de Campina Grande/Campus Pombal

Rua Jairo Vieira Feitosa, 1770 - Pereiros

CEP. 58840-000. Pombal – PB, Brasil

Fone: (83) 3431- 4000, Ramal 4016

E-mail: ppght.ccta.ufcg@gmail.com ou secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com

Campina Grande, 23 de setembro de 2022.

Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS	
ATIVIDADES CIENTÍFICAS	PONTUAÇÃO
ATIVIDADES ACADÊMICAS	PONTUAÇÃO
Palestras e cursos ministrados em eventos	
Participação em evento como autor e apresentador de trabalho	
Participação em eventos como autor, mas não apresentador de trabalho	
Participação em cursos e palestras	
Estágio na área {especificação da área}	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
Participação em Programa de Extensão Institucional, com declaração oficial	
Atividade profissional como extensionista	
ATIVIDADES DE ENSINO, PÓS-GRADUAÇÃO E PROFISSIONAL	
Monitoria não graduada	
Atividades de Magistério do 3º grau (Ensino Nível Superior)	
Atividades de Magistério do Ensino Médio	
Atividades de Magistério de Escolas Técnicas Agropecuária	
Mestrado concluído	
Especialização e Residência (Verificar o nº de horas no MEC)	
Atividades de experiência profissional (a ser avaliada pela banca)	

ANEXO III**CALENDÁRIO TURMA 2022**

Data / Período	Evento
23/09/2022	Divulgação do edital
23 a 28/09/2022	Período de inscrições
29/09/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
30/09/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
até 30/09/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
até dia 01/10/2022	Divulgação do resultado Final
03/10/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado final
04/10/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração do resultado final
05/10/2022	Apresentação e Cadastramento na Coordenação do PPGHT.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
Justificativa:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome				
Declaração Étnico-Racial:	() Preto () Pardo () Indígena () Quilombola			
Pessoa com Deficiência:	() Não () Sim - Qual? _____			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III	ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Complemento:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias com autenticação)			
()	CPF, RG ou CNH	()	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
()	Diploma ou certificado de conclusão de curso	()	Histórico escolar da graduação
()	Plano de Trabalho (assinado pelo candidato e orientador)	()	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
()	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita ¹		
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 23/09/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2761874** e o código CRC **91118F5C**.